PORTARIA N° 343/2013

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANA BOLL,** ocupante do cargo de **CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, *Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 04 de Novembro a 01 de Novembro de 2013 no período matutino,* conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 51, Seção II- DO HORÁRIO DE TRABALHO E UNIFORME, Capítulo V - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 04 de Novembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
04/Novembro/2013

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação